



MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2022

Ao Banco Bradesco S/A, CNPJ: 060.746.948/0001-12

OBJETO: “Contratação de Instituição Financeira (Banco) autorizada pelo Banco Central do Brasil, com exclusividade para operar os serviços de processamento e gerenciamento de créditos provenientes da folha salarial e outras indenizações aos servidores públicos ativos, agentes públicos, agentes políticos e empregados públicos da prefeitura do município de Itambaracá/PR, com a concessão, por conta da contratada, de uso de espaço físico para a instalação de agência, PAA ou PAB por parte de instituição bancária não sediada no município de Itambaracá, com vigência do contrato pelo prazo de 60 (sessenta) meses”.

Esclarecimentos abaixo elencados:

1) Em relação aos recursos provenientes de FUNDEB, nos termos determinados no art. 21, parágrafo 9º da Lei nº 14.113/2020, favor confirmar ciência da obrigação de abertura de conta específica, na qual serão realizados os respectivos créditos para a finalidade de processamento da folha de pagamento dos servidores da educação.

R: CONFORME CONSULTA AO DEPARTAMENTO CONTÁBIL, SIM.

2) Confirmar nosso entendimento que a presente contratação contempla 100% dos servidores (ativos, inativos, aposentados e pensionistas) das administrações direta, indireta, autárquica e fundacional atualmente existente e as que forem criadas durante a vigência contratual.

R: Sim. Prefeitura de Itambaracá - Pessoas (CPF) 296, mês de outubro de 2022 e o SAMAE – Pessoas (CPF) 15, mês de outubro de 2022.

3) Confirmar o entendimento que serão assegurados aos beneficiários dos créditos apenas as gratuidades previstas na Circular BACEN nº 3.338/06 (conta salário) e na Resolução CMN nº 3.919/10 (conta corrente).

R: Conforme Edital –Termo de Referência - 5. Contas salários: 5.1. A abertura e manutenção de contas para crédito de salários dar-se-á conforme legislação aplicável, atendendo especialmente os seguintes normativos do CMN/BACEN: Resolução 4.753/2019, Resolução 3.402/2006, Resolução 3.424/2006, Circular 3.338/2006 e Resolução 3.919/2010;

5.6. Aos servidores públicos ativos, agentes público, agentes políticos e empregados públicos deverão ser ofertados pela licitante vencedora:

- A abertura de contas-salários, sem custo, com coleta de dados, documentos e assinaturas necessárias dos servidores em Agência Bancária;
- Fornecimento gratuito de 01 (um) cartão magnético para o recebimento do pagamento;
- Fornecimento mensal gratuito de um pacote mínimo de serviços para a retirada e controle do pagamento creditado pela contratante, conforme previsto nas Resoluções 3.919/2010 e 3.402/2006 e suas alterações.



MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

ESTRUTURA DE ATENDIMENTO

4) Para atendimento das exigências do Edital, é correto afirmar que durante o prazo de vigência contratual, a estrutura de atendimento a ser mantida pelo vencedor do certame pode ser uma agência ou posto de atendimento bancário sem exigência de guichê de caixa ou caixa eletrônico ou correspondente bancário situados no Município ou em municípios vizinhos com capacidade de atender plenamente os servidores?

R: Conforme Edital –Termo de Referência – Item 6.6. Toda a estrutura e montagem destinada à instalação de Agência, PAA ou PAB por parte de Instituição Bancária não sediada no município de Itambaracá/Pr correrá por conta da contratada, incluindo a instalação e manutenção de redes telefônicas e energia elétrica. Todos os custos, despesas e encargos decorrentes da execução do projeto correrão exclusivamente por conta da contratada.

6.7. A Instituição Financeira que não possuir Agência, PAA ou PAB fixada no Município de ITAMBARACÁ terá o prazo de 60 (sessenta) dias para instalação, devendo após esse prazo atender integralmente ao item 6.6 e suas alíneas;

6.8. A Instituição Financeira vencedora deverá indicar 01 (uma) ou mais agências bancárias para atendimento, com no mínimo 01 (um) gerente e no caso de PAB, este deverá funcionar na forma seguinte:

- atendimento ao público de no mínimo de 4 horas diárias, com funcionários em número suficiente para atendimento da demanda;

- **INSTALAÇÃO DE NO MÍNIMO 01 (UM) TERMINAL DE AUTOATENDIMENTO (CAIXA ELETRÔNICO) PARA ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS.**

6.9. A Instituição Financeira vencedora deverá manter a operação de pelo menos 01 (uma) Agência, PAA ou PAB no Município de ITAMBARACÁ - Pr no cumprimento da vigência do Contrato;

6.10. As Unidades Bancárias deverão estar de acordo com as normas para instalação e funcionamento conforme Resoluções do Banco Central.

5) Está correto o entendimento de que, durante a vigência contratual, apenas o Banco vencedor do certame será autorizado a manter/instalar estruturas de atendimento (Agência/Posto de Atendimento Bancário/Posto de Atendimento Eletrônico e ou correspondente bancário) nas dependências da prefeitura?

R: Não na dependências da prefeitura. Conforme Edital –Termo de Referência – Item 6.6. Toda a estrutura e montagem destinada à instalação de Agência, PAA ou PAB por parte de Instituição Bancária não sediada no município de Itambaracá/Pr correrá por conta da contratada, incluindo a instalação e manutenção de redes telefônicas e energia elétrica. Todos os custos, despesas e encargos decorrentes da execução do projeto correrão exclusivamente por conta da contratada.

6) O Banco vencedor do certame será a única instituição a realizar propaganda e comercialização de serviços/produtos nas dependências da Prefeitura, durante o prazo do contrato?



MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

R: NÃO.

FOLHA DE PAGAMENTO

7) Pedimos nos informar se o número de servidores previsto no edital corresponde a matrículas (funcionais/pagamentos) ou a pessoas (CPF's)? Caso se refira a matrículas, qual o número de pessoas/CPF's?

R: Edital corresponde a matrículas (funcionais/pagamentos), Pessoas (CPF) 296, mês de outubro de 2022.

CRÉDITO CONSIGNADO

8) Pedimos nos informar se existe normativo específico para emissão de cartão de crédito consignado aos servidores, em sendo positivo, o Banco vencedor do certame poderá disponibilizar aos mesmos?

R: NÃO.

9) Qual o prazo máximo permitido para as operações de consignado? Há regulamentação por decreto? Favor disponibilizar a regulamentação. Havendo legislação específica sobre o consignado, nele consta alguma cobrança ou custo adicional para a consignatária? Se sim, favor enviar uma cópia com brevidade.

**R: PRAZO MAXIMO DE 120 MESES.
NÃO HÁ DECRETO.**

10) Quais instituições estão habilitadas a oferecer créditos consignados?

R: SICREDI, CAIXA ECONOMICA FEDERAL E BRADESCO

11) Quais as taxas e prazos praticados pelas instituições em créditos consignados?
R: TAXA NÃO TEMOS ACESSO, DEPENDE DO PRAZO DE ATÉ 120 MESES.

12) Qual o valor mensal de repasse de consignado aos Bancos e o valor por instituição?

**R: SICREDI - REPASSE MÊS DE 10/2022 –R\$ 47.448,15
BRADESCO REPASSE MÊS DE 10/2022 –R\$ 21.791,60
CAIXA ECONOMICA FEDERAL REPASSE MÊS DE 10/2022 –R\$ 7.183,41**

13) Pedimos confirmar nosso entendimento de que no ato da assinatura do Contrato decorrente do presente procedimento licitatório, será assinado Convênio para Concessão de Empréstimos Consignados em folha de pagamento, nos esclarecendo se a formalização do mesmo poderá ser na minuta padrão do Banco ou em caso negativo, pedimos que a minuta utilizada pelo órgão nos seja disponibilizada.

R: Conforme Edital –Termo de Referência – Item 6.11. A Contratada não terá exclusividade na concessão de crédito aos servidores da Prefeitura Municipal de ITAMBARACÁ - Pr, mediante consignação em folha de pagamento.



MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

14) Qual a data de repasse dos valores de crédito consignado aos consignatários?
R: NO ULTIMO DIA DO MÊS.

Acreditamos ter prestado, satisfatoriamente, os esclarecimentos solicitados, dos quais também estamos dando ciência às demais licitantes.

Atenciosamente,

Itambaracá, 08 de novembro de 2022.


Ariovaldo Martins
Pregoeiro